



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº.: 3062 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

RETIFICA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.966, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, “QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado a Ementa e o Art.. 1º da Lei 2.966/2014 e seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

.....

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, referente à tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Corrente Exercício no valor de R\$ 388.440,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos quarenta reais) com a finalidade de realizar as atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I (Projeto de Trabalho Social), no órgão e unidade abaixo relacionados:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 05 de Agosto de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL